



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA



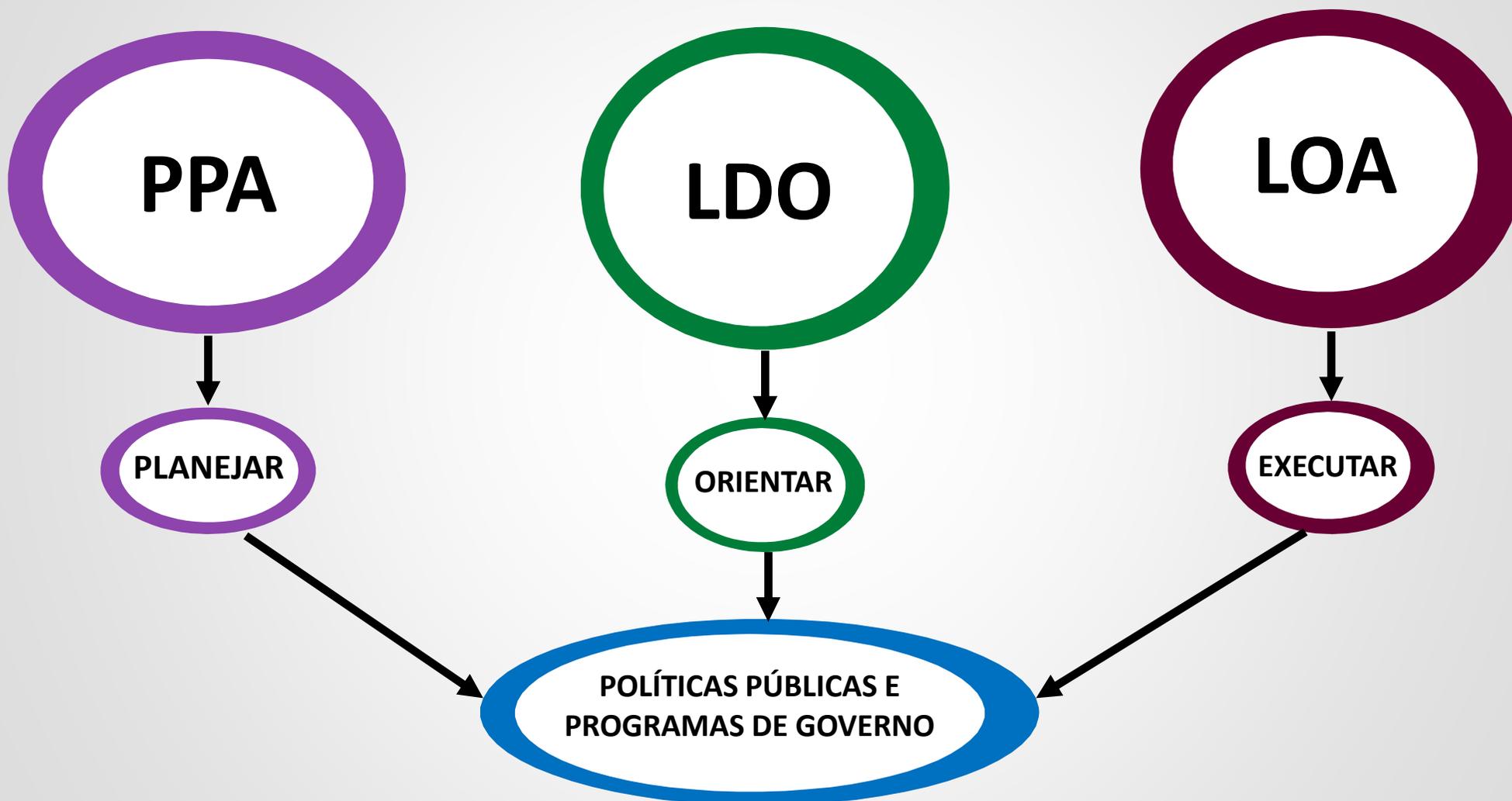
Constituição Federal

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - O plano plurianual;**
- II - As diretrizes orçamentárias;**
- III – Os orçamentos anuais**



Planejamento Governamental



Planejamento Governamental



PLANO PLURIANUAL
(Programas p/ 4 anos).



**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

- Metas e Prioridades.
- Metas Fiscais.
- Riscos Fiscais.



**LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL**

- (Receitas/Despesas).
- Fiscal, Seguridade Social e Investimentos.



PRAZOS

(Constituição do Estado de Pernambuco)

Plano Plurianual, LDO e LOA

Estado e Municípios de Pernambuco

(Art. 124 § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco)

LDO	PPA/revisão	LOA
01/08 à 31/08 (30 dias)	05/10 à 05/12 (60 dias)	05/10 à 05/12 (60 dias)

Art. 57, § 2º



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF (LC 101/2000)

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1o A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;



HO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LDO

Art. 165. [...]

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)





Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) Lei de Diretrizes Orçamentárias

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre alterações na legislação tributária, sobre equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos, avaliação dos resultados, assim como condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Síntese da LDO



assinado por: idUser 198

OBJETIVOS:

- Metas e Prioridades da Administração
- Orienta a Elaboração da LOA
- Alteração na Legislação Tributária
- Política das Agências Financeiras de Fomento
- Política de Gastos com Pessoal
- Controle dos Custos e Avaliação dos Programas
- Critérios para Transferências a Instituições Privadas

DEFINE O TAMANHO DO ORÇAMENTO (PROJEÇÕES):

- Receita (metodologia da STN)
- Despesa (metodologia da STN)

EQUILÍBRIO FISCAL:

- Meta de Receita
- Limitação de Empenho
- Resultado Primário
- Resultado Nominal (montante da dívida)

LDO



ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO:

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Bimestral
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Quadrimestral

PORTAL DA TRANSPARENCIA
/assinado por: idUser 198

Configuração da LDO 2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://oioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240812120358.pdf
assinado por: idUser: 198

PRIORIDADES

ÁREAS:

PODER LEGISLATIVO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, RPPS, URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, ENERGIA, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTE, LAZER e SEGURANÇA.

TEXTO

**ANEXO I
PRIORIDADES**

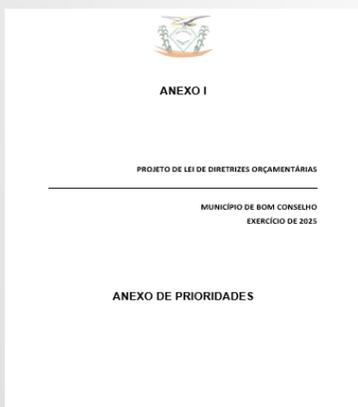
**ANEXO II
METAS FISCAIS**

**ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

**ANEXO IV
OBRAS**

TEXTO

- Mensagem
- Texto legal



METAS FISCAIS

- Receita
- Despesa
- Resultado Primário
- Resultado Nominal
- Projeções Atuariais

RISCOS FISCAIS

- Passivos Contingentes

OBRAS

- Demonstrativo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e Novos Projetos



Alinhamento de Ações de Governo

A administração Municipal contempla na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, as prioridades relacionadas com o atendimento das despesas obrigatórias e legais, o funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social.



Algumas das Prioridades LDO/2025

DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DO ANEXO I DA LDO/2024

- **PROSSEGUIR AÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE ADEQUÁ-LAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;**
- **MANTER AS AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO PODER EXECUTIVO E RESPECTIVAS SECRETARIAS;**
- **ASSISTIR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO COM PROGRAMAS DE APOIO PARA GARANTIR RENDA PARA SUAS NECESSIDADES BÁSICAS TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MORADIA, VESTUÁRIO E CIDADANIA;**
- **MANTER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA;**
- **DESENVOLVER AÇÕES PARA O RESGATE DA CIDADANIA COM A PRESERVAÇÃO DA FAMÍLIA.**
- **DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS PARA MANTER A SAÚDE DA POPULAÇÃO;**
- **IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A AMPLIAÇÃO DE OFERTAS DOS EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO;**
- **MANTER AS AÇÕES QUE VISAM O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE BOA QUALIDADE À POPULAÇÃO URBANA E RURAL;**



DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DO ANEXO I DA LDO/2024

- **MANTER AS AÇÕES QUE VISEM PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTA, ESPECIAL E EJA, INDEPENDENTE DA APTIDÃO OU INTELECTUALIDADE;**
- **PROMOVER AÇÕES, MEDIANTE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ASSEGUREM A UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO AO ENSINO INFANTIL PARA TODAS AS CRIANÇAS COM O OBJETIVO DE PREPARA-LAS PARA SUA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR;**
- **MANTER E INCENTIVAR AS TRADIÇÕES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO;**
- **DESENVOLVER O ESPORTE AMADOR;**
- **PROPICIAR A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS E CAPACITAÇÃO DOS SEUS CONSELHOS;**
- **MANTER AS AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;**
- **MANTER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO SENTIDO DE PROMOVER, INCENTIVAR, APOIAR E EXECUTAR A POLÍTICA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO;**
- **MANTER AS AÇÕES RELACIONADAS COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO DOS SOLOS, A FIM DE OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS;**





Algumas das disposições do Texto Legal da LDO/2025



ALGUMAS DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DA LDO/2025

Art. 8º As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2025, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Art. 9º O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2025 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:



ALGUMAS DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DA LDO/2025

Art. 15. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.



ALGUMAS DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DA LDO/2025

Art. 47. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2025, observada a legislação pertinente.

Art. 49. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2025 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.



ALGUMAS DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DA LDO/2025

Art. 55. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.



ALGUMAS DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DA LDO/2025

Art. 64 [...]

§1º O Poder Legislativo deverá utilizar software de contabilidade e orçamento compatível ao Legalmente contratado e utilizado pelo Poder Executivo para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), viabilizando aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

§2º O Poder Legislativo deverá finalizar sua execução orçamentária e financeira preferencialmente até quinze dias após o encerramento do período de referência.

§3º Os Consórcios Públicos do qual o Município seja Ente Consorciado, encaminharão ao Poder Executivo as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos referidos no artigo 64 desta Lei, até quinze dias após o encerramento do período de referência, seguindo as disposições dos § 1º e 2º do art. 12 da Portaria STN nº 274, de 2016.

ALGUMAS DISPOSIÇÕES QUE CONSTAM NO TEXTO DA LDO/2025

Outros assuntos abordados na LDO

- **Inscrição e anulação de restos a pagar;**
- **Disposições para geração de resultado primário e nominal;**
- **Disposições legais sobre a elaboração da Lei Orçamentária;**
- **Critérios para transposições e remanejamentos de dotações;**
- **Disposições sobre créditos orçamentários;**
- **Fatores para previsão e estimativa de receitas;**
- **Disposições sobre arrecadação e cobrança da dívida ativa;**
- **Disposições sobre aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde;**
- **Disposições sobre aplicação de receitas de impostos na manutenção do ensino;**
- **Critérios para prestar contas aos conselhos de controle social;**





Anexo de Metas Fiscais

AMF



Conteúdo do Anexo de Metas Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



Demonstrativos que Integram o Anexo de Metas Fiscais

- **Demonstrativo 1 - Metas Anuais**
- **Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;**
- **Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;**
- **Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;**

Demonstrativos que Integram o Anexo de Metas Fiscais

- **Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;**
- **Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;**
- **Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;**
- **Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.**





Parâmetros Utilizados Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025

Os principais parâmetros utilizados para elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025 foram obtidos no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 05 de julho de 2024, em projeções do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União apresentado ao Congresso Nacional nas Notas Técnicas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional e no PIB do Estado de Pernambuco.

RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

De 05/07/2024 – Publicado em 08/07/2024



Expectativas de Mercado

5 de julho de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição ▬ Estabilidade

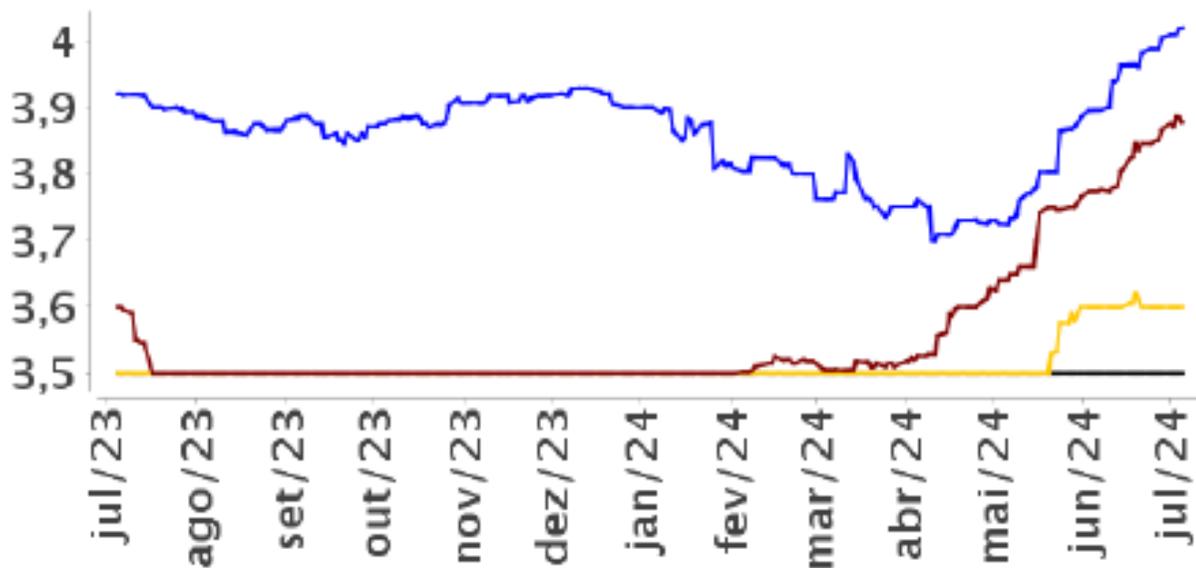
Mediana - Agregado	2024						2025						2026						2027					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***
IPCA (variação %)	3,90	4,00	4,02 ▲ (9)	153	4,04	48	3,78	3,87	3,88 ▲ (10)	148	3,90	47	3,60	3,60	3,60 ▬ (5)	135	3,50	3,50	3,50 ▬ (53)	128				
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,09	2,09	2,10 ▲ (1)	115	2,16	28	2,00	1,98	1,97 ▼ (2)	107	2,00	26	2,00	2,00	2,00 ▬ (48)	84	2,00	2,00	2,00 ▬ (50)	79				
Câmbio (R\$/US\$)	5,05	5,20	5,20 ▬ (1)	122	5,27	36	5,09	5,19	5,20 ▲ (5)	116	5,19	35	5,10	5,19	5,20 ▲ (4)	93	5,11	5,20	5,20 ▬ (1)	86				
Selic (% a.a)	10,25	10,50	10,50 ▬ (3)	148	10,50	41	9,25	9,50	9,50 ▬ (3)	145	9,50	40	9,00	9,00	9,00 ▬ (8)	125	9,00	9,00	9,00 ▬ (7)	117				
IGP-M (variação %)	2,96	3,39	3,40 ▲ (10)	77	3,46	21	3,80	3,90	3,90 ▬ (1)	68	3,90	20	3,73	3,83	3,80 ▼ (1)	59	3,63	3,70	3,68 ▼ (1)	54				
IPCA Administrados (variação %)	4,00	3,98	3,96 ▼ (1)	97	3,94	32	3,85	3,90	3,90 ▬ (1)	89	3,81	29	3,50	3,50	3,50 ▬ (21)	59	3,50	3,50	3,50 ▬ (40)	56				
Conta corrente (US\$ bilhões)	-33,55	-39,90	-39,90 ▬ (1)	25	-34,50	5	-41,00	-43,55	-43,60 ▼ (2)	25	-43,50	5	-45,00	-45,60	-45,80 ▼ (1)	20	-47,80	-48,30	-48,60 ▼ (1)	15				
Balança comercial (US\$ bilhões)	82,51	81,55	82,00 ▲ (1)	25	82,87	7	78,00	76,02	76,02 ▬ (1)	21	80,00	5	80,00	77,82	77,32 ▼ (1)	16	85,50	78,50	78,50 ▬ (1)	12				
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 ▬ (7)	23	69,50	6	72,50	74,00	74,00 ▬ (1)	23	74,00	6	80,00	80,00	80,00 ▬ (1)	19	78,00	80,00	80,00 ▬ (1)	15				
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,65	63,70	63,85 ▲ (2)	26	63,85	10	66,50	66,40	66,40 ▬ (1)	25	66,00	10	68,30	68,35	68,38 ▲ (1)	22	70,88	69,90	69,90 ▬ (1)	20				
Resultado primário (% do PIB)	-0,70	-0,70	-0,70 ▬ (2)	46	-0,70	13	-0,67	-0,64	-0,61 ▲ (1)	44	-0,64	13	-0,50	-0,55	-0,50 ▲ (1)	33	-0,50	-0,50	-0,50 ▬ (1)	27				
Resultado nominal (% do PIB)	-7,04	-7,20	-7,25 ▼ (1)	24	-7,50	7	-6,39	-6,50	-6,50 ▬ (1)	23	-6,50	7	-5,95	-6,00	-6,00 ▬ (3)	20	-5,60	-5,90	-5,90 ▬ (1)	16				

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2024 — 2025 — 2026 — 2027



IPCA



IPCA

RELATÓRIO FOCUS DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL

De 05/07/2024 – Publicado
em 08/07/2024

2024: 4,02%

2025: 3,88%

2026: 3,60%

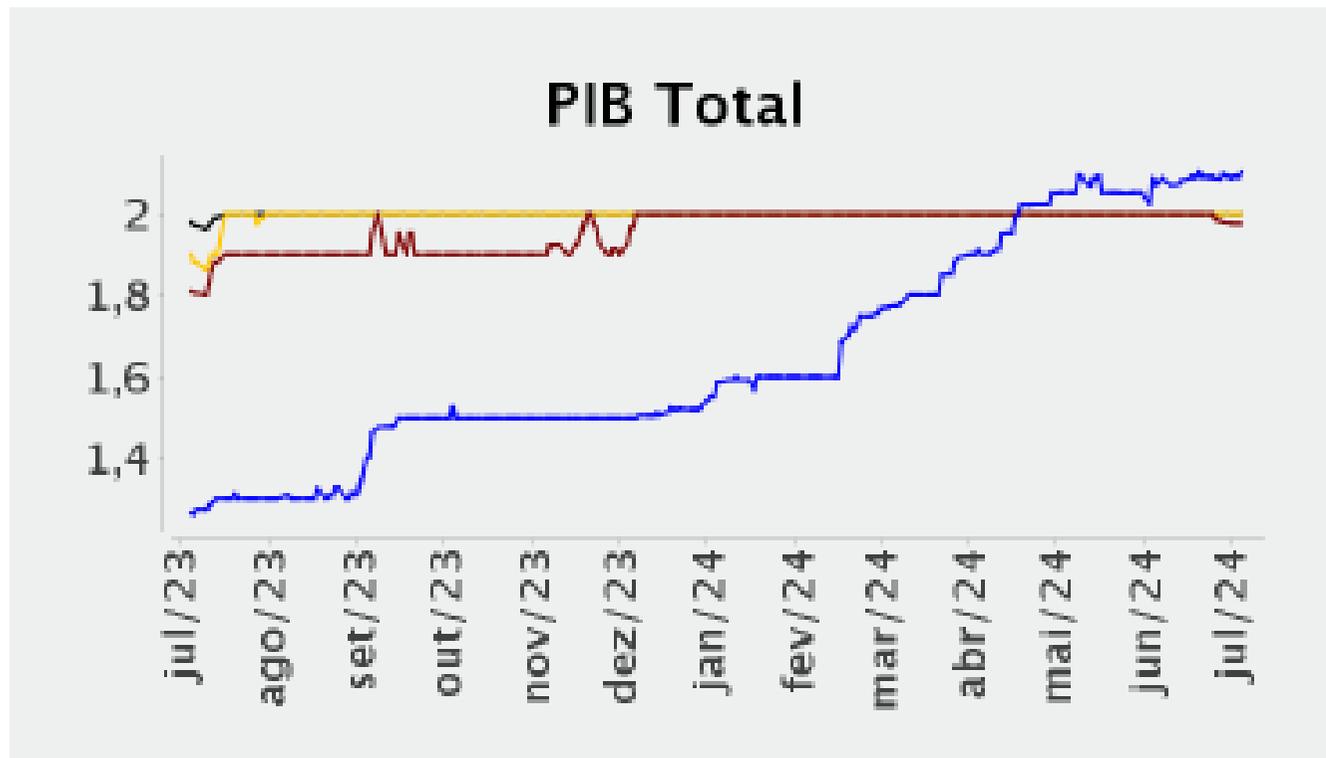
2027: 3,50%

2024

2025

2026

2027



2024

2025

2026

2027

PIB

RELATÓRIO FOCUS DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL

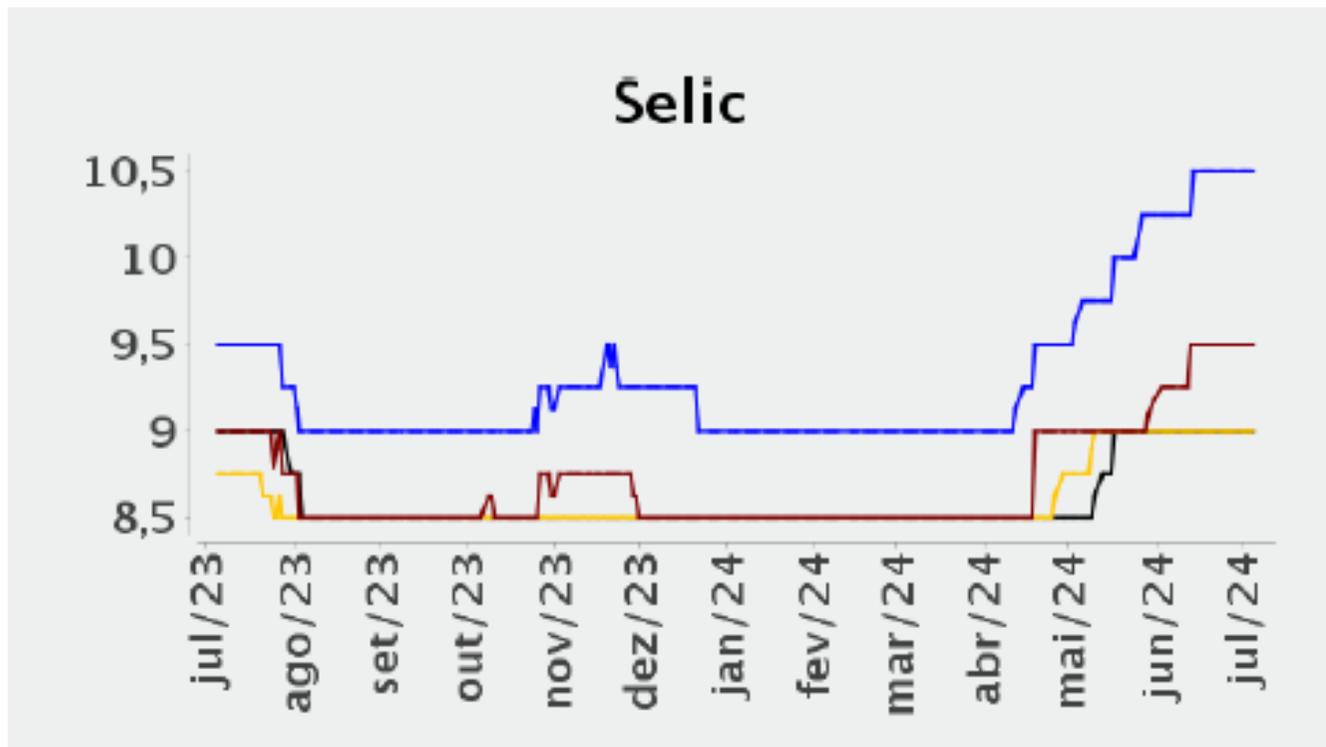
De 05/07/2024 – Publicado
em 08/07/2024

2024: 2,10%

2025: 1,97%

2026: 2,00%

2027: 2,00%



SELIC

**RELATÓRIO FOCUS DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**De 05/07/2024 – Publicado
em 08/07/2024**

2024: 10,50%

2025: 9,50%

2026: 9,00%

2027: 9,00%

2024

2025

2026

2027

METAS FISCAIS DA LDO/2025

Metas Anuais: 2025, 2026 e 2027



Metas Anuais

PORTAL DA TRANSPARENCIA
 http://portal.transparencia.mec.gov.br
 assinado por: idler 198

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025



R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	214.070	206.074	0,08	115,96	221.663	205.969	0,08	118,86	210.290	188.793	0,08	111,62
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	212.424	204.490	0,08	115,07	219.969	204.395	0,08	117,95	208.597	187.274	0,07	110,72
Receitas Primárias Correntes	201.094	193.583	0,07	108,93	208.237	193.493	0,08	111,66	196.455	176.373	0,07	104,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.269	6.035	0,00	3,40	6.492	6.033	0,00	3,48	6.719	6.032	0,00	3,57
Contribuições	1.431	1.377	0,00	0,77	1.481	1.377	0,00	0,79	1.533	1.376	0,00	0,81
Transferências Correntes	192.744	185.545	0,07	104,41	199.590	185.459	0,07	107,02	187.507	168.339	0,07	99,53
Demais Receitas Primárias Correntes	650	625	0,00	0,35	673	625	0,00	0,36	696	625	0,00	0,37
Receitas Primárias de Capital	11.330	10.907	0,00	6,14	11.732	10.902	0,00	6,29	12.142	10.901	0,00	6,44
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	214.070	206.074	0,08	115,96	221.041	205.391	0,08	118,52	208.829	187.482	0,07	110,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	205.982	198.288	0,08	111,58	212.320	197.287	0,08	113,85	199.431	179.044	0,07	105,86
Despesas Primárias Correntes	188.897	181.842	0,07	102,32	196.720	182.792	0,07	105,48	185.179	166.249	0,07	98,29
Pessoal e Encargos Sociais	77.092	74.212	0,03	41,76	81.190	75.442	0,03	43,54	80.930	72.657	0,03	42,96
Outras Despesas Correntes	111.805	107.629	0,04	60,56	115.530	107.350	0,04	61,95	104.249	93.593	0,04	55,33
Despesas Primárias de Capital	17.085	16.447	0,01	9,25	15.600	14.495	0,01	8,36	14.252	12.795	0,01	7,56
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.198	5.967	0,00	3,36	6.528	6.066	0,00	3,50	6.757	6.066	0,00	3,59
Receita Total (COM FONTES RPPS)	240.570	231.585	0,09	130,31	249.104	231.467	0,09	133,57	238.689	214.289	0,09	126,69
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	238.746	229.828	0,09	129,33	247.226	229.722	0,09	132,57	236.805	212.598	0,08	125,69
Receitas Primárias Correntes	227.416	218.922	0,08	123,19	235.494	218.820	0,09	126,27	224.664	201.698	0,08	119,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.269	6.035	0,00	3,40	6.492	6.033	0,00	3,48	6.719	6.032	0,00	3,57
Contribuições	7.469	7.190	0,00	4,05	7.734	7.186	0,00	4,15	8.004	7.186	0,00	4,25
Transferências Correntes	192.744	185.545	0,07	104,41	199.590	185.459	0,07	107,02	187.507	168.339	0,07	99,53
Demais Receitas Primárias Correntes	20.934	20.152	0,01	11,34	21.677	20.142	0,01	11,62	22.434	20.141	0,01	11,91
Receitas Primárias de Capital	11.330	10.907	0,00	6,14	11.732	10.902	0,00	6,29	12.142	10.901	0,00	6,44
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	240.570	231.584	0,09	130,31	249.104	231.467	0,09	133,57	238.689	214.289	0,09	126,69
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	232.472	223.789	0,09	125,93	240.380	223.360	0,09	128,89	229.288	205.849	0,08	121,70
Despesas Primárias Correntes	206.159	198.459	0,08	111,67	214.979	199.758	0,08	115,27	205.013	184.055	0,07	108,82
Pessoal e Encargos Sociais	113.208	108.979	0,04	61,32	118.682	110.279	0,04	63,64	119.956	107.694	0,04	63,67
Outras Despesas Correntes	92.951	89.479	0,03	50,35	96.297	89.479	0,04	51,64	85.057	76.362	0,03	45,15
Despesas Primárias de Capital	22.457	21.618	0,01	12,16	21.453	19.934	0,01	11,50	20.630	18.522	0,01	10,95
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.225	5.993	0,00	3,37	6.557	6.093	0,00	3,52	6.786	6.093	0,00	3,60
Resultado Primário (SEMRPPS) - Acima da Linha (V)	243	234	0,00	0,13	1.113	1.034	0,00	0,60	2.402	2.156	0,00	1,27
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)	48	47	0,00	0,03	289	269	0,00	0,16	731	657	0,00	0,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.346	1.296	0,00	0,73	1.394	1.295	0,00	0,75	1.443	1.295	0,00	0,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	865	833	0,00	0,47	943	876	0,00	0,51	1.028	923	0,00	0,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	47.313	45.546	0,02	25,63	38.683	35.944	0,01	20,74	28.951	25.991	0,01	15,37
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	50.273	48.395	0,02	27,23	41.647	38.698	0,02	22,33	31.920	28.657	0,01	16,94
Resultado Nominal (SEMRPPS) - Abaixo da Linha	9.768	9.403	0,00	5,29	8.626	8.015	0,00	4,63	9.727	8.733	0,00	5,16

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2025

RECEITAS REALIZADAS EM 2022 E 2023 E REESTIMADAS PARA 2024



ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2022	Realizado 2023	Reestimado 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	138.175	152.158	200.791
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.546	5.710	6.045
IPTU	215	207	215
ISQN	1.391	1.551	1.964
Receita da Dívida Ativa	168	634	420
Demais Receitas	3.772	3.318	3.447
Receitas de Contribuições	5.587	5.803	6.735
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.277	1.328	1.380
Demais Receitas	4.310	4.475	5.356
Receita Patrimonial	1.209	1.821	1.938
Aplicações Financeiras	870	1.415	1.470
Outras Receitas Patrimoniais	339	406	468
Transferências Correntes	124.326	138.666	185.631
Cota-Parte do FPM	53.313	55.177	67.083
Cota-Parte do ITR	15	17	17
Cota-Parte do FEP	1.181	1.071	1.113
Transf. de Recursos do SUS - FMS	15.214	26.026	28.035
FUNDEB	42.683	43.970	54.064
Cota-Parte do ICMS	12.298	9.813	13.498
Cota-Parte do IPVA	2.092	2.033	2.339
Cota-Parte do IPI	42	33	43
Cota-Parte do CIDE	34	7	27
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(12.708)	(13.084)	(15.403)
Outras Transferências Correntes	10.162	13.603	34.814
Outras Receitas Correntes	1.507	158	442
RECEITA DE CAPITAL (II)	2.534	4.704	4.322
Operações de Créditos	-	-	230
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	2.534	4.704	4.092
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	13.533	14.038	19.506
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	154.242	170.900	224.619

R\$ Em milhares

Realizado 2022: 154.242

Realizado 2023: 170.900

Estimado 2024: 224.619

METAS FISCAIS DA LDO/2025

RECEITAS PROJETADAS PARA 2025, 2026 E 2027



ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	208.670	216.082	204.575
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.269	6.492	6.719
IPTU	223	231	239
ISQN	2.037	2.109	2.183
Receita da Dívida Ativa	398	413	427
Demais Receitas	3.611	3.739	3.870
Receitas de Contribuições	7.469	7.734	8.004
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.431	1.481	1.533
Demais Receitas	6.038	6.252	6.471
Receita Patrimonial	1.729	1.791	1.853
Aplicações Financeiras	1.524	1.578	1.634
Outras Receitas Patrimoniais	205	212	220
Transferências Correntes	192.744	199.590	187.507
Cota-Parte do FPM	69.569	72.041	74.555
Cota-Parte do ITR	18	19	19
Cota-Parte do FEP	1.154	1.195	1.236
Transf. de Recursos do SUS - FMS	29.074	30.107	31.158
FUNDEB	56.068	58.059	60.086
Cota-Parte do ICMS	13.998	14.495	15.001
Cota-Parte do IPVA	2.426	2.512	2.600
Cota-Parte do IPI	45	46	48
Cota-Parte do CIDE	28	29	30
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(15.728)	(16.287)	(16.855)
Outras Transferências Correntes	36.092	37.374	19.629
Outras Receitas Correntes	459	475	492
RECEITA DE CAPITAL (II)	11.630	12.032	12.392
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	300	300	250
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	11.330	11.732	12.142
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	20.270	20.990	21.723
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	240.570	249.104	238.689

R\$ Em milhares

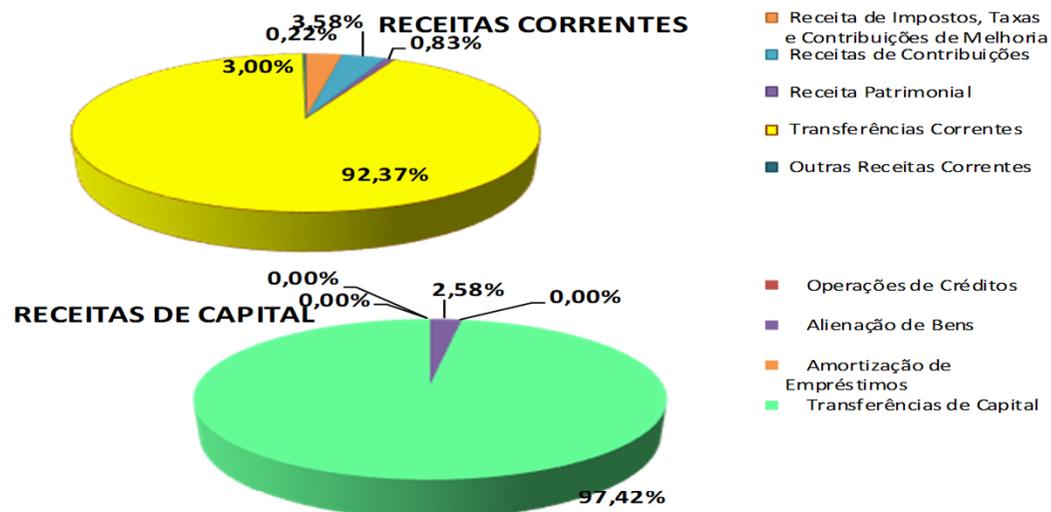
Estimado 2025: 240.570

Estimado 2026: 249.104

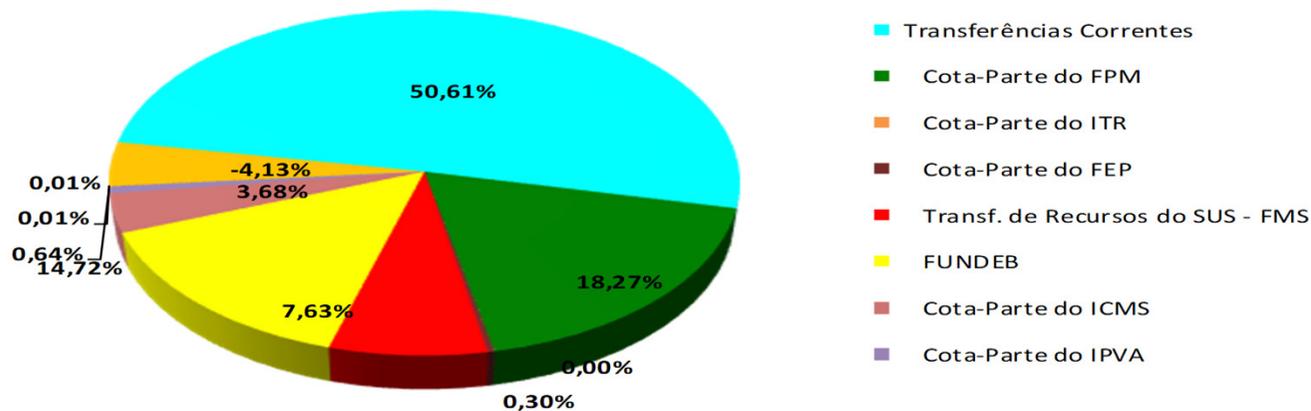
Estimado 2027: 238.689

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA 2025

7.1. Composição das receitas totais - 2025



7.2 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2025



METAS FISCAIS DA LDO/2025

DESPESAS REALIZADAS EM 2022, 2023 E REESTIMADAS PARA 2024



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2022	Realizada 2023	Reestimado 2024
DESPESAS CORRENTES (I)	134.031	148.632	187.239
Pessoal e Encargos Sociais	75.065	72.456	94.082
Juros e Encargos da Dívida	-	1	790
Outras Despesas Correntes	58.966	76.175	92.367
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.917	4.683	6.857
Investimentos	6.943	4.035	5.273
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	974	648	1.584
RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMERGÊNCIA (III)	-	-	220
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS (IV)	-	-	-
RESERVA DO RPPS (V)	-	-	3.438
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (VI)	15.759	21.143	24.428
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL(VII)	-	-	2.437
DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI+VII)	157.707	174.458	224.619

R\$ Em milhares

Realizado 2022: 157.707

Realizado 2023: 174.458

Reestimado 2024: 224.619

METAS FISCAIS DA LDO/2025

DESPESAS PROJETADAS PARA 2025, 2026 E 2027



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://portal.transparencia.municipal.com.br/downoad/51-20240812-20358.pdf>
 assinado por: idUser_198

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	192.091	200.749	190.659
Pessoal e Encargos Sociais	98.275	103.509	104.574
Juros e Encargos da Dívida	865	943	1.028
Outras Despesas Correntes	92.951	96.297	85.057
DESPESAS DE CAPITAL (II)	19.015	17.600	16.322
Investimentos	16.920	15.429	14.125
Inversões Financeiras	200	207	164
Amortização da Dívida	1.895	1.964	2.032
RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIA (III)	4.693	4.860	4.639
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS (IV)	-	-	-
RESERVA DO RPPS (V)	4.500	4.905	5.346
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (VI)	14.933	15.173	15.382
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL(VII)	5.337	5.817	6.341
DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI+VII)	240.570	249.104	238.689

R\$ Em milhares

Estimado 2025: 240.570

Estimado 2026: 249.104

Estimado 2027: 238.689



Anexo de Riscos Fiscais

ARF



RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://portal.transparencia.mec.gov.br>
 assinado por: idUser:190



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO-PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2025

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000		1.000
Precatórios	1.000	- Contingencimento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso próprio	1.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	1.500		1.500
Assistência a enchentes, catástrofes, pandemias, epidemias, seca, etc.	1.500	- Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	1.500
Outros Passivos Contingentes	0		0
SUBTOTAL	2.500	SUBTOTAL	2.500
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	26.107		26.107
Não recebimento dos recursos do Precatório (FUNDEF)	16.951	- Contingencimento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recursos do FUNDEF (Precatórios)	16.951
Frustração de Recebimento de Emendas Parlamentares e Convênios	9.156	- Contingencimento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recursos de Emendas Parlamentares	9.156
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	26.107	SUBTOTAL	26.107
TOTAL	28.607	TOTAL	28.607

Demonstrativo
 dos Riscos Fiscais
 Constante no
 Anexo de Riscos
 Fiscais da
 LDO/2025
 Passivos
 Contingentes e
 Providências,
 caso ocorram.

TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL



Portal da Transparência: <https://it-solucoes.com/transparenciaMunicipal/carregaPortalPM.aspx?ID=51&e=P>

TCE-PE: <https://www.tce.pe.gov.br/>

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) – Tesouro Nacional -
<https://siconfi.tesouro.gov.br/>



AGRADECEMOS A ATENÇÃO

JOCIÉDER MINEIRO

Contador: CRC-PE 027671/O-4

- **Graduado em Ciências Contábeis**
- **Pós graduado em Auditoria e Controladoria**
- **Experiência de mais de uma década no atendimento de Prefeituras, Fundos e Câmaras Municipais e Consórcios Públicos.**

JOCIÉDER MINEIRO

Contador: CRC-PE 027671/O-4

- **Graduado em Ciências Contábeis**
- **Pós graduado em Auditoria e Controladoria**
- **Experiência de mais de uma década no atendimento de Prefeituras, Fundos, Câmaras Municipais e Consórcios Públicos.**



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

